INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL

IDECAN +25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**
**SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E CIDADANIA DE ARACAJU-SSM/AJU**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG**
**EDITAL Nº 01 DE 28 DE MAIO DE 2026 – GMA/SSM/SEPLOG**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O **Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, no uso de suas atribuições legais, no âmbito do Edital Nº. 01 de 28 de maio de 2026**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** do Concurso Público para provimento de 100 (cem) vagas imediatas para o cargo de Guarda Municipal de Aracaju, criadas pela Lei Complementar nº. 194 de 21 de junho de 2023 e suas alterações, Lei nº. 6.260/2026, com lotação na Guarda Municipal de Aracaju (GMA), órgão subordinado à Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania (SSM/AJU) da Prefeitura Municipal de Aracaju/SE.

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Ficam convocados para a realização do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA os candidatos relacionados no Anexo II deste Edital.

1.2. A Prova de Capacidade Física será aplicada de forma presencial no dia **13 de dezembro de 2026**, na **Complexo Esportivo (ou Complexo Esportivo Valquírio Costa Lima) da Universidade Tiradentes (Unit), localizada na Av. Murilo Dantas, 300 – Farolândia, Aracaju – SE, CEP: 49032-490**, em horário de Brasília, estabelecidos no Anexo II deste Edital.

1.3. Os candidatos convocados deverão comparecer ao local indicado no item 1.2 deste Edital com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início de sua avaliação, munidos de documento de identidade original.

1.3.1. No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de entrega dos exames médicos e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.

### 2. DA 2ª FASE DO CONCURSO: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

2.1. Serão convocados para participar do Teste de Aptidão Física (TAF) todos os candidatos aprovados na prova objetiva dentro do quantitativo de 2,5 o número de vagas ofertadas

| Ampla Concorrência | Cota Racial | PCD | Total |
|---|---|---|---|
| 212 | 25 | 13 | 250 |

2.2. Os candidatos não convocados para o TAF, na forma do subitem 2.1 deste Edital, estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

2.3. O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, visa a avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias do cargo.

2.4. O candidato será considerado, ao final do TAF, "apto" ou "inapto".

2.5. Será considerado "apto" no TAF o candidato que atingir a performance mínima nos quatro testes realizados.

2.6. Será considerado "inapto" no TAF e, consequentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:

Assinado por 2 pessoas: GIBRAM AUGUSTO DE JESUS SANTOS e FABIO OLIVEIRA UCHOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2214-04E2-DE5F-9B55 e informe o código 2214-04E2-DE5F-9B55

a) Não apresentar o atestado médico específico, conforme o modelo constante do Anexo I deste Edital;
b) Deixar de realizar algum dos testes;
c) Não comparecer para a realização do TAF;
d) Infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos; ou
e) Não obtiver o desempenho mínimo em qualquer um dos quatro testes, nos termos do estabelecido neste Edital.

2.7. Os testes previstos para o TAF serão realizados em até 2 (duas) tentativas no mesmo dia de prova, com exceção da corrida de 12 minutos e da natação que serão realizados em apenas uma tentativa.

2.8. Os candidatos considerados "Inaptos" na primeira tentativa dos testes de flexão de barra fixa e/ou flexão abdominal poderão realizar a segunda tentativa após transcorrido o tempo mínimo de 10 (dez) minutos da realização da primeira.

2.9. Entre a realização de um teste e outro, independente se de primeira ou segunda tentativa, será respeitado um intervalo mínimo de 10 (dez) minutos.

2.10. Nos testes em que é permitida uma segunda tentativa, esta se dará somente no caso de o candidato não atingir o índice mínimo exigido, não sendo permitida com a finalidade de melhorar o índice atingido anteriormente.

2.11. Após as tentativas previstas neste Edital, o candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes, será considerado “Inapto” e, consequentemente, eliminado do concurso.

2.12. Os candidatos “Ausentes” no TAF serão eliminados do Concurso Público.

2.13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento, em dia, hora e local corretos, conforme Edital de Convocação divulgado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na respectiva página do concurso.

2.14. O candidato somente poderá realizar o TAF na data, horário, local e sala constantes do edital de convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos no edital de convocação.

2.15. Não será permitida a realização do TAF em local, data, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

2.16. Para a realização do TAF, o candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital de convocação específico, com roupa apropriada para prática de atividade física, tais como camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias, munido de documento de identidade original, de acordo com o determinado no subitem 11.17 do edital de abertura, e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), específico para tal fim, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores ao TAF, conforme modelo e acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital, onde será submetido à identificação.

2.17. O aquecimento e/ou alongamento para realização dos testes físicos serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.

2.18. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.19. Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do exame de aptidão física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.20. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização dos testes físicos sem a devida autorização dos membros do IDECAN.

2.21. O candidato deverá assinar a lista de presença e o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local do TAF. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico, conforme disposto neste edital.

Assinado por 2 pessoas: GIBRAM AUGUSTO DE JESUS SANTOS e FABIO OLIVEIRA UCHOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2214-04E2-DE5F-9B55 e informe o código 2214-04E2-DE5F-9B55

2.22. O candidato deverá entregar antes da realização dos testes físicos, atestado médico específico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias da realização dos testes físicos, no qual deverá constar expressamente que o candidato está "apto" para realizar os exercícios previstos neste certame, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível relativo ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.

2.23. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido ao teste de capacidade física, não podendo conter no documento qualquer causa restritiva da realização do teste, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização do exame de teste físico, resultará na consequente eliminação do candidato.

2.24. O atestado médico emitido digitalmente deverá ser impresso e levado no dia do TAF. Deverá, ainda, conter a assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.

2.25. O candidato ao ingressar no local de realização do TAF, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucro indicado pelo IDECAN, mantendo-o desligado, ainda que o sinal de alarme esteja no modo vibração ou silencioso.

2.26. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do IDECAN, responsável pela realização do TAF, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização dos testes físicos.

2.27. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização do TAF. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior ao TAF, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.

2.28. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

2.29. No dia de realização do TAF, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, a fim de verificar se o candidato está portando material não permitido.

2.30. Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização do TAF, o IDECAN, desde que ouvida previamente a Comissão do Concurso, poderá interromper e/ou cancelar a realização dos testes físicos, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.

2.31. A nova data para realização do(s) teste(s) pelos(as) candidatos(as) que não puderam concluir ou realizá-lo(s) por força do disposto no subitem acima, será divulgada, oportunamente, pelo IDECAN, mediante divulgação de um novo edital de convocação a ser publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

2.32. Além da segunda tentativa, conforme previsto no subitem 2.31 deste Edital, o IDECAN poderá reconhecer a existência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que venham a prejudicar seu desempenho, sendo oportunizada a possibilidade de nova realização dos testes.

2.33. Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, cãibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas, etc.), que venham a impossibilitar a realização do TAF, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.

2.34. À candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização da referida Fase.

Assinado por 2 pessoas: GIBRAM AUGUSTO DE JESUS SANTOS e FABIO OLIVEIRA UCHOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2214-04E2-DE5F-9B55 e informe o código 2214-04E2-DE5F-9B55

2.35. A realização do TAF ocorrerá após, no mínimo 60 (sessenta) dias, e, no máximo, 120 (cento e vinte) dias do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais fases do concurso.

2.36. A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização do TAF, munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

2.37. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do TAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

2.38. Os atestados médicos serão retidos pelo IDECAN e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.

2.39. Caso a candidata seja eliminada nas fases posteriores ao TAF, será automaticamente eliminada do certame.

2.40. As candidatas enquadradas no disposto no subitem 2.34 deste Edital serão convocadas para a realização do TAF por meio de edital específico. A data de convocação respeitará o período especificado no subitem 2.35 deste Edital.

2.41. O TAF consistirá em 04 (quatro) testes de aptidão física, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles.

2.42. O candidato que se recusar a realizar algum dos 04 (quatro) testes que compõem o TAF, seja em primeira ou segunda tentativa, deverá assinar termo de desistência do teste que não será realizado, sendo, portanto, eliminado do concurso.

**I. O TAF consistirá em submeter o candidato a quatro testes, a serem realizados na seguinte sequência:**

a) Teste Dinâmico de Barra Fixa (sexo masculino) e Teste Estático de Barra Fixa (sexo feminino);
b) Flexão abdominal (sexos masculino e feminino); e
c) Corrida de 12 (doze) minutos (sexos masculino e feminino).
d) Natação.

**II. Os testes serão aplicados de forma sequencial, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, observando-se a ordem estabelecida no item I acima, com intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre cada teste.**

2.43. O candidato que realizar o TAF só conhecerá o resultado do referido exame por meio da divulgação do resultado preliminar de referida Fase.

2.44. Todos os testes que compõem o TAF serão gravados em vídeo pela banca organizadora.

2.45. O candidato que se recusar a ter os seus testes gravados em vídeo será eliminado do concurso.

2.46. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

2.47. Caberá ao IDECAN formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

2.48. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste edital serão esclarecidos juntamente à Comissão do Concurso.

2.49. Os imprevistos ocorridos durante a realização do exame de aptidão física serão dirimidos pelo coordenador da banca examinadora.

2.50. A critério da Administração, a realização do TAF poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

Assinado por 2 pessoas: GIBRAM AUGUSTO DE JESUS SANTOS e FABIO OLIVEIRA UCHOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2214-04E2-DE5F-9B55 e informe o código 2214-04E2-DE5F-9B55

2.51. Os resultados preliminar e definitivo serão divulgados em datas comunicadas oportuna e previamente via edital a ser publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, sendo assegurado ao candidato a interposição de recurso no período de 2 (dois) dias corridos, a contar da data de divulgação de referido resultado preliminar.

**III. DA DESCRIÇÃO DOS TESTES QUE COMPÕEM O TAF:**

**A. DO TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA PARA CANDIDATOS MASCULINOS:** A metodologia de preparação e execução do teste dinâmico de barra fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

a) Para posição inicial, ao comando "em posição", o candidato deverá dependurarse na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e braços estendidos, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;

b) Para a execução, ao comando "iniciar", ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

c) Durante a execução do teste, a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

i) O teste somente será iniciado com o candidato na posição inicial e após o comando dado pelo fiscal da banca examinadora;

ii) Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente após cumprir todas as etapas será contada como uma execução completa;

iii) A não extensão total dos cotovelos será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

iv) O movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos;

v) O movimento deve ser dinâmico;

vi) O fiscal da banca examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas;

d) Ao final da execução, o fiscal avisará o total de repetições válidas, sendo consideradas inválidas as repetições em que:

i) O candidato perca o contato das mãos com a barra; e

ii) O candidato incorra em quaisquer das proibições elencadas no subitem 2.52. deste Edital

2.52. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra fixa:

a) Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) Após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) Utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;

d) Apoiar o queixo na barra;

e) Movimentos de pernas e quadris (os joelhos poderão ser flexionados, desde que não ultrapassem o ângulo de 90°);

f) Utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;

g) Realizar a "pedalada";

h) Realizar o "chute";

i) Realizar o "butterfly";

j) Não manter o cabeça, o tronco e o quadril completamente na posição vertical;

k) Estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

2.53. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o fiscal da banca repetirá o número da última execução realizada corretamente.

2.54. A contagem oficial a ser considerada será somente a realizada pela banca examinadora.

Assinado por 2 pessoas: GIBRAM AUGUSTO DE JESUS SANTOS e FABIO OLIVEIRA UCHOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2214-04E2-DE5F-9B55 e informe o código 2214-04E2-DE5F-9B55

2.55. Será considerado "apto" o candidato que atingir a quantidade de repetições especificada no quadro abaixo:

| MASCULINO |
| --- |
| 5 (Cinco) repetições |

2.56. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não for considerado "apto" na primeira tentativa, após o tempo de 10 (dez) minutos da realização da primeira tentativa.

**B. DO TESTE ESTÁTICO DE BARRA FIXA FEMININO:** A metodologia de preparação e execução do teste estático de barra fixa para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) Para posição inicial, ao comando "em posição", a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados, o corpo na vertical e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar- se;

b) Para a execução, ao comando "iniciar", o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical, pernas estendidas, devendo manter nesta posição por 12 (doze) segundos completos, sob pena de eliminação;

c) Ao final da execução do teste, o fiscal avisará o tempo decorrido, sendo a cronometragem encerrada quando:

i) A candidata permanecer o tempo necessário para ser considerada "apta";

ii) A candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;

iii) Flexionar joelhos ou quadril;

iv) Descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

2.57. Não será permitido à candidata, quando da realização do teste estático de barra fixa:

a) Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;

b) Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) Utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

d) Permitir que o queixo fique abaixo da parte superior da barra;

e) Apoiar o queixo na barra;

f) Realizar a "pedalada";

g) Realizar o "chute";

h) Estender o pescoço;

i) Não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar de banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial.

2.58. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o fiscal travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista neste Edital.

2.59. O fiscal informará à candidata quando esta atingir o tempo exigido neste Edital.

2.60. O tempo oficial de realização do exercício será somente o computado pela banca examinadora.

2.61. Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste Edital.

Assinado por 2 pessoas: GIBRAM AUGUSTO DE JESUS SANTOS e FABIO OLIVEIRA UCHOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2214-04E2-DE5F-9B55 e informe o código 2214-04E2-DE5F-9B55

2.62. Será considerada "apta" a candidata que atingir o tempo em suspensão especificado no quadro abaixo:

| FEMININO |
|---|
| 12 (Doze) segundos |

2.63. Será concedida uma segunda tentativa à candidata que não for considerada "apta" na primeira tentativa, após o tempo de 10 (dez) minutos da realização da primeira tentativa.

**C. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL PARA CANDIDATOS AMBOS OS SEXOS**

2.64. O(a) candidato(a) coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos.

2.65. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o(a) candidato(a) adotará a posição sentado, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão.

2.66. Em seguida, o(a) candidato(a) retornará à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento.

2.67. Somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova, o(a) candidato(a) estiver no meio da execução, esta não será computada.

2.68. O fiscal da banca examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o fiscal repetirá o número do último movimento realizado de maneira correta.

2.69. A contagem oficial será somente a computada pela banca examinadora.

2.70. O teste de flexão abdominal deverá ser realizado em local com condições adequadas, protegido da chuva, em piso regular e uniforme, com utilização de colchonete ou material (Etil, Vinil e Acetato — EVA) para proteção da coluna.

2.71. O teste terá a duração de 1 (um) minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito.

2.72. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!".

2.73. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!".

2.74. Será considerado(a) apto(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo, no tempo estabelecido:

| MASCULINO | FEMININO |
|---|---|
| 35 Flexões | 28 Flexões |

2.75. Quando da realização do teste de flexão abdominal, caso não consiga atingir o resultado exigido, será concedido ao(à) candidato(a) o direito a uma segunda tentativa, após o tempo de 10 (dez) minutos da realização da primeira tentativa.

**D. DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS PARA CANDIDATOS AMBOS OS SEXOS**

2.76. O(A) candidato(a) deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metros (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste.

2.77. A pista poderá ser oval ou circular e o piso poderá ser de: asfalto, saibro, brita, terra, areia, cascalho, carvão, borracha, manta ou qualquer outro material existente na localidade.

Assinado por 2 pessoas: GIBRAM AUGUSTO DE JESUS SANTOS e FABIO OLIVEIRA UCHOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2214-04E2-DE5F-9B55 e informe o código 2214-04E2-DE5F-9B55

2.78. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos dos sexos masculino e candidatas do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) O(a) candidato(a) poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
b) Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por sinal sonoro;
c) Não será informado, pela equipe de aplicação do exame, o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
d) Ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer em voz alta os quatro últimos números de sua inscrição para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
e) Após sinal sonoro encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir a metragem percorrida na última volta, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o sinal de término do teste.

2.79. O teste terá início através da voz de comando "Atenção...Já!" e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos 10 (dez) minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos(às) candidatos(as), avisando que faltam 2 (dois) minutos. Ao término da prova, o(a) candidato(a) não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 (doze) minutos, podendo caminhar transversalmente pelo percurso da pista.

2.80. Não será permitido ao(à) candidato(a), quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

a) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
b) Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o sinal sonoro encerrando a prova;
c) Não aguardar a presença do fiscal que irá aferir a metragem percorrida; d) abandonar a pista antes da liberação do auxiliar de banca.

2.81. Caso o(a) candidato(a) incorra em qualquer uma das proibições previstas neste Edital, a distância percorrida será desconsiderada e o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso.

2.82. Cada candidato(a) terá apenas uma única tentativa para realizar o teste de corrida de 12 minutos.

2.83. A tomada de tempo e distância percorrida pelo(a) candidato(a) poderá ser feita por meio de cronometragem eletrônica, utilizando microchips, e/ou de forma manual, nos termos do Edital de Convocação para esta Fase.

2.84. Será considerado(a) apto(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado especificado na tabela abaixo:

| MASCULINO | FEMININO |
|---|---|
| **2.300 Metros** | **2.000 Metros** |

2.85. Não será concedida uma segunda tentativa, caso o(a) candidato(a) não obtenha o desempenho exigido para ser considerado(a) "apto(a)" neste teste.

**E. DO TESTE DE NATAÇÃO PARA AMBOS OS SEXOS:**

| MASCULINO | FEMININO |
|---|---|
| **25 Metros** | **25 Metros** |

2.86. A prova será executada da seguinte forma: Posição inicial:

a) O (a) avaliado(a) se postará junto a borda da piscina, dentro d'água.

Assinado por 2 pessoas: GIBRAM AUGUSTO DE JESUS SANTOS e FABIO OLIVEIRA UCHOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2214-04E2-DE5F-9B55 e informe o código 2214-04E2-DE5F-9B55

Execução:

b) O sinal, através de silvo de apito ou a viva voz, o candidato iniciará o percurso da distância equivalente ao seu sexo dentro do tempo estipulado, utilizando estilo livre para o nado;

c) O(a) candidato(a), após ser dado o sinal, poderá submergir junto a borda e impulsionar o corpo com os pés obtendo a posição hidrodinâmica para o nado.

Observações:

d) O(a) candidato(a) não poderá receber qualquer tipo de ajuda física para completar o percurso;

e) O candidato do sexo masculino deverá completar o percurso em, no máximo 2' (dois minutos), para ser considerado apto e a candidata do sexo feminino em, no máximo, no máximo 2'20" (dois minutos e vinte segundos), para ser considerada apta;

f) Serão utilizados dois cronômetros (cronometragem manual) para registrar o tempo, sendo considerado para o cômputo oficial o menor tempo;

g) O candidato deverá se apresentar trajando calção de banho (masculino – sunga ou equivalente), maiô (feminino), touca e chinelo de dedo para o evento;

h) Apenas uma saída em falso será admitida por concorrente. Se a largada for queimada pela segunda vez o(a) candidato(a) será considerado(a) desclassificado(a);

i) Se necessário, será admitido a virada olímpica ou batida com uma das mãos na parede da piscina, sem apoiar na borda, submergir e impulsionar o corpo com os pés obtendo novamente a posição hidrodinâmica.

j) Não existe restrição quanto a localização da piscina, podendo ser realizada em piscina coberta ou não.

2.87. Os critérios de desempenho estabelecidos nesta Seção aplicam-se uniformemente a todos os candidatos do mesmo sexo, independentemente de idade, uma vez que:

a) As atividades operacionais do cargo de Guarda Municipal não variam conforme a faixa etária do servidor;

b) O Teste de Aptidão Física avalia capacidades funcionais essenciais ao exercício do cargo, não critérios discriminatórios;

c) Candidatos de diferentes idades submetem-se aos mesmos requisitos de saúde (atestado médico), garantindo que apenas aptos fisicamente se submeterão ao TAF;

d) Não há dispositivo legal que obrigue diferenciação de critérios físicos por faixa etária em processo seletivo para cargo público;

e) O padrão de desempenho reflete as exigências funcionais do cargo e está disponível desde a publicação do Edital (princípio da transparência e publicidade).

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE ADAPTAÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Para participar da prova de capacidade física, o candidato deverá apresentar atestado médico que ateste sua aptidão para se submeter aos exercícios discriminados neste Edital.

3.2. O candidato com deficiência participará da prova de capacidade física em igualdade de condições com os demais candidatos, admitida adaptação razoável quando compatível com:

a) A natureza da prova;

b) A segurança do candidato;

c) A segurança de terceiros;

d) A preservação da finalidade da etapa; e

e) As atribuições essenciais do cargo de Guarda Municipal.

3.3. A adaptação razoável não poderá descaracterizar a finalidade da prova de capacidade física, dispensar capacidade essencial ao exercício do cargo ou substituir critério funcional indispensável à atividade de Guarda Municipal.

Assinado por 2 pessoas: GIBRAM AUGUSTO DE JESUS SANTOS e FABIO OLIVEIRA UCHOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2214-04E2-DE5F-9B55 e informe o código 2214-04E2-DE5F-9B55

3.4. Os indicadores e critérios da prova de capacidade física deverão considerar as peculiaridades das atividades operacionais do cargo, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, publicidade, objetividade e segurança.

3.5. Quando solicitado, o candidato com deficiência poderá requerer adaptação razoável do TAF, fundamentado em atestado médico específico que indique a deficiência e suas implicações funcionais, devendo protocolar o pedido nos prazos e conforme procedimento estabelecido em edital de convocação para esta fase.

3.6. A Comissão Especial do Concurso analisará a compatibilidade da adaptação solicitada com os critérios estabelecidos no subitem 3.2. deste Edital, bem como da Lei Complementar 194/2023, proferindo decisão fundamentada que será comunicada ao candidato.

3.7. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital serão esclarecidos juntamente à Comissão Especial do Concurso.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. O resultado preliminar da Prova de Capacidade Física será publicado no site eletrônico www.idecan.org.br.

1.2. Os candidatos disporão de 2 (dois) dias consecutivos para interpor recurso contra o resultado preliminar da Prova de Capacidade Física por meio de "link" disponível no site eletrônico www.idecan.org.br, contados a partir da disponibilização da gravação pelo IDECAN.

1.3. Todos os recursos serão analisados e as respostas serão publicadas no site eletrônico www.idecan.org.br, oportunidade em que será publicado o resultado oficial da Prova de Capacidade Física e o Edital de Convocação para a Avaliação Psicológica.

1.4. O candidato que obtiver o conceito INAPTO na Prova de Capacidade Física estará eliminado do concurso público.

Brasília – DF, 03 de novembro de 2026

Assinado por 2 pessoas: GIBRAM AUGUSTO DE JESUS SANTOS e FABIO OLIVEIRA UCHOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2214-04E2-DE5F-9B55 e informe o código 2214-04E2-DE5F-9B55

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL

IDECAN +25

**ANEXO I**

**DO MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

**Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) do concurso público da Guarda Municipal de Aracaju de Aracaju– SE, regido pelo Edital nº 01/2026– SSM/SEPLOG, e suas alterações posteriores, se existentes.**

_____, _____/_____/_____

Local Data

**Nome, assinatura, número do CRM do médico e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.**

Assinado por 2 pessoas: GIBRAM AUGUSTO DE JESUS SANTOS e FABIO OLIVEIRA UCHOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2214-04E2-DE5F-9B55 e informe o código 2214-04E2-DE5F-9B55

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL

IDECAN +25

## ANEXO II

## CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| 2618889 | ADEILTON NOGUEIRA SÁ | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2599740 | ADRIAN KAUAN SANTOS COSTA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2477886 | AGNALDO DA COSTA BARROS NETO | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2575346 | ALAN ANDRADE SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2465146 | ALEX SANTOS CHAVES | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2450607 | ALFREDO SANTOS JUNIOR | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2583217 | ALISSON LOPES DE OLIVEIRA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2606186 | AMANDA HELLEN CERQUEIRA SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2597251 | AMANDA SANTANA DIAS DO NASCIMENTO | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2456529 | ANA MARIA RIBEIRO CORREIA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2448149 | ANALÍCIA MENEZES BARBOSA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2480596 | ANDERSON CAMARGO SILVA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2684116 | ANDRÉ VENTURA DA SILVA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2621388 | ANDREZA FREITAS DE JESUS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2603321 | ANIELA DA SILVA FERRAZ | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2680620 | ANITA SANTIAGO ROCHA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2449712 | ANNA BEATRIZ FERNANDES BEZERRA SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2673342 | APARECIDO RAFAEL DA SILVA MACENA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2459633 | ARTHUR ALEXANDRE SANTANA DA COSTA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2703144 | ARTHUR GOMES PEREIRA FILHO | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2467205 | AYSLAN DOS SANTOS SILVA SOARES | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2461988 | BÁRBARA LYANDRA SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2572053 | BEATRIZ CARDOSO SOUZA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2604696 | BRENO DANIEL RODRIGUES NERY | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2476051 | BRUNA MENDONÇA DE SOUZA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2448354 | BRUNO FERREIRA LIMA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2510725 | BRUNO MENEZES DE ANDRADE | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2610983 | BRUNO MESSIAS SILVA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2620943 | BRUNO SANTOS NASCIMENTO | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2611362 | BRUNO TELES DOS SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2446109 | CAIO EMANOEL CAVALCANTE LOPES | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2602807 | CAIO LIMA AMARAL MIGUEL | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2701714 | CARLOS DANIEL SANTANA FARIAS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2604946 | CARLOS EDUARDO MATOS GOMES | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2622211 | CARLOS EDUARDO RAMOS DE OLIVEIRA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2450392 | CARLOS FELIPE SANTOS DE JESUS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2611656 | CARLOS MOTA COSTA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2624726 | CAROLINE VIEIRA NUNES DE VASCONCELOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2703531 | CICERO DARIO JANUARIO DA SILVA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2686348 | CLAUDIO ROBERTO SOUSA SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2445801 | CLESIANE DOS SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2464408 | CLICIANE SOUZA SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2511625 | CLÓVIS MARCKONDES SANTOS FEITOSA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2446364 | CRISTIAN SANTANA DAS NEVES | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2464983 | CRISTIANE DE JESUS FARIAS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2490484 | CRISTIANO SILVA SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2684311 | DANILO ANDRADE SILVA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |

Assinado por 2 pessoas: GIBRAM AUGUSTO DE JESUS SANTOS e FABIO OLIVEIRA UCHOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2214-04E2-DE5F-9B55 e informe o código 2214-04E2-DE5F-9B55

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL

IDECAN +25

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2489952 | DARA STEPHANY SANTOS DO CARMO | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2613008 | DAVI CARDOSO DOS SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2445649 | DAVID CARVALHO DE SOUZA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h00 |
| 2476343 | DAVID TEIXEIRA BRITO SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2466962 | DAVILÂNIA BEZERRA FERNANDES | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2629746 | DAYANE MACHADO DOS SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2603403 | DAYSE ELLEN ANDRADE PAULINO | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2561785 | DEIVISOM MAYCOM ALVES DA SILVA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2594062 | DERIVALDO AMORIM DOS SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2613344 | DIEGO DE SOUZA MUNIZ | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2612929 | DIEGO FARIA MENEZES | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2457224 | DIELY MARIA VASCONCELOS FIGUEIREDO | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2532530 | DIOGO RODRIGO SANTOS BRUNO | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2614641 | EDUARDA VIANA SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2457783 | EDUARDO SOUZA AZEVEDO | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2512471 | ELDER JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2607652 | ELDER RENAN CUSTODIO LIMA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2467999 | ELISABETE BRENDA ARAÚJO DE SALES | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2612065 | ELISANDRA LOPES SANTOS SILVA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2458953 | EMANUEL SOARES SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2448545 | EMILLY PEREIRA ROZENDO | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2575133 | EMILY SILVA ARAUJO | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2498466 | EPITACIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2607479 | ERICK ALEXANDRE VIEIRA DE SOUZA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2617984 | ESTER ALVES RAMOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2687233 | ESTER BARRETO VALENCA DA SILVA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2616039 | EVANDRO FLORIANO DA SILVA JUNIOR | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2508440 | EVELLY ALVES OLIVEIRA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2459179 | EVERALDO ALVES DE CARVALHO NETO | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2640280 | FABIO FERREIRA BATISTA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2497028 | FÁBIO REIS DOS SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2456373 | FÁBIO SANTOS VASCONCELOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2455776 | FABRICIO ANDREL BARROS DOS SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2449509 | FELIPE LIMA SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2621265 | FELIPPE MOURA COSTA CHAGAS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2605618 | FERNANDA ALVES ALMEIDA DA SILVA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2678509 | FERNANDO DAVID DIAS DA COSTA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2627920 | FERNANDO ÊNIO DE ALBUQUERQUE COSTA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2452683 | GABRIEL CARNEIRO GUERREIRO | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2571532 | GABRIEL DOS SANTOS GUIMARÃES | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2580501 | GABRIEL GONÇALVES LIMA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2452234 | GABRIEL SANTOS BOMFIM | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2671565 | GABRIELE SACRAMENTO DA SILVA NASCIMENTO | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2460812 | GEORGE SILVA GUERRA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2446078 | GERALDO FARIAS MOURA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2444837 | GILSON JOAQUIM DOS SANTOS JÚNIOR | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2448291 | GINALDO GOMES CRUZ NETO | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2479123 | GIOVANA SAMPAIO SILVA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2670081 | GLEDSON CASTRO CAVALCANTI | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2615728 | GUILHERME DE JESUS OLIVEIRA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2456685 | GUILHERME MORAES BASTOS PESSOA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |

Assinado por 2 pessoas: GIBRAM AUGUSTO DE JESUS SANTOS e FABIO OLIVEIRA UCHOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2214-04E2-DE5F-9B55 e informe o código 2214-04E2-DE5F-9B55

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL

IDECAN +25

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2444914 | GUILHERME PEREIRA DE OLIVEIRA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2624074 | GUSTAVO HENRIQUE SANTANA ALVES | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 06h30 |
| 2456243 | HELLEN FRANCELINA SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2447332 | HEMILE MAYARA DOS SANTOS VIEIRA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2603367 | HENZZON CRISTHIAN SANTOS LIMA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2483899 | HIGOR BRITO FREIRE | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2459530 | HUGO ALMEIDA ARAUJO | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2623533 | IAN WALLACE RIBEIRO DE ALMEIDA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2602070 | IARA KELLY DE MOURA CORREIA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2598845 | ICARO DANTAS DE OLIVEIRA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2606488 | ÍCARO GABRIEL BASTOS LOESER | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2596525 | IGOR HENRIQUE AZEVEDO MEDRADO NEVES | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2517666 | INGRID ROSELLI JOSÉ DE SOUZA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2474340 | ISABEL DA NOBREGA ARAÚJO | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2503740 | ISABELA COSTA MENEZES LIMA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2597137 | ISADORA FURTUOSO SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2602347 | JACKSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2626591 | JADSON ALVES DO NASCIMENTO | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2615488 | JAMILE SILVA DO NASCIMENTO | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2461144 | JANIELLY SANTOS DE JESUS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2498436 | JEAN CLAY LEONE DE SOUSA SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2563410 | JEFERSON GOMES FERREIRA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2630394 | JEFERSON SANTOS DA CRUZ | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2699900 | JEFFERSON ALVES MENDES JUNIOR | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2446165 | JHONATAN FONSECA CARVALHO | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2534760 | JHONY ANDERSON SILVA MELO | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2608827 | JOANA CANDIDA SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2562614 | JOANDERSON COUTINHO FORTUNA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2446458 | JOANISE DAS NEVES SILVA OLIVEIRA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2605000 | JOÃO FELIPE ANDRADE FARIAS SANTOS SILVA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2610845 | JOÃO FLÁVIO MAIA HORA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2626245 | JOÃO GUILHERME CHAGAS SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2609488 | JOÃO MONTEIRO DE FARIAS NETO | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2527876 | JOAO VICTOR UCHOA CERQUEIRA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2622082 | JÔNATAS RANIELY DOS SANTOS OLIVEIRA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2468967 | JONATHA ALVES CARVALHO SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2618777 | JOSÉ ADILTON SAMPAIO JUNIOR | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2470202 | JOSÉ CARLOS BRITO DA SILVA JÚNIOR | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2457259 | JOSÉ CARLOS JÚNIO ANDRADE DANTAS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2490512 | JOSÉ CÉLIO DA SILVA SANTANA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2461422 | JOSE ELISSON DOS SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2561964 | JOSE VALDEIR ARAGAO LIMA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2594520 | JUAN PABLO SANTOS DA SILVA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2607433 | JUCIMARIO SILVA SANTOS JUNIOR | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2606933 | JÚLIA GABRIELE SOUZA DA SILVA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2447707 | JULIANE ARAGÃO BARRETO | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2589950 | JULIO KEVIN SANTANA MENEZES | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2457281 | KAIQUE BEZERRA DOS SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2596096 | KALINDA GABRIELA SANTANA SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2614320 | KAMILLA ISABELLE ANDRADE FERREIRA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2700287 | KAUÃ VITOR LEMOS BISPO | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |

Assinado por 2 pessoas: GIBRAM AUGUSTO DE JESUS SANTOS e FABIO OLIVEIRA UCHOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2214-04E2-DE5F-9B55 e informe o código 2214-04E2-DE5F-9B55

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL

IDECAN +25

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2612799 | KAUAN GOUVEIA FALCÃO DOS ANJOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 07h00 |
| 2459427 | KAUANNE VITORIA OLIVEIRA DA SILVA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2474120 | KENESSON SILVA SANTA BÁRBARA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2604912 | KEYLA MARIA CELESTINO FRAGA CARVALHO | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2700451 | LAÉRCIO RIBEIRO DOS SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2539912 | LANA LEITE FRANÇA GOMES BARROS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2562520 | LARISSA ALVES SANTANA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2458766 | LEANDRO KELVIN SANTOS LIRA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2472201 | LEANDRO MASCARENHAS ALMEIDA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2552267 | LEVI MIQUEIAS SA DANTAS DOS SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2464280 | LIZANA ROBERTA SILVA PEREIRA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2611638 | LORENA MARIA VIEIRA NASCIMENTO | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2611604 | LORENNA MORAIS MOREIA PITON | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2478503 | LORRAYNE ZOGAIB MARDONES DO OURO | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2500895 | LUAN PACHECO TRAJANO DOS SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2604956 | LUCAS BARRETO VAZ | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2602576 | LUCAS DA SILVA DOS SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2611764 | LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA CRUZ | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2469780 | LUCAS GABRIEL DOS SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2468899 | LUCAS HENRIQUE SILVA SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2445629 | LUCAS NOGUEIRA DOS SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2447690 | LUCAS PEREIRA SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2610285 | LUCAS SILVA DA COSTA MENEZES | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2684893 | LUIZ CARLOS DE SANTANA CAVALCANTI | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2562608 | LUIZ CLAUDIO CHANG RODRIGUES FILHO | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2618787 | LUZIANE HONORINA GONÇALVES DA SILVA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2613490 | MACELL DA CRUZ RODRIGUES | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2595442 | MARCELLO VICTOR SANTANA DOS SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2484924 | MARCELO VITOR DE CASTRO MELO | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2600491 | MARCOS CARVALHO SANTANA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2566356 | MARCOS RANGEL AQUINO BARROS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2451706 | MARCOS VINICIUS DA SILVA DE OLIVEIRA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2610639 | MARIA CLAUDIA BASTO SOUZA FONSECA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2481923 | MARIA EDUARDA ALMEIDA CONCEIÇÃO | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2541421 | MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SILVA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2612035 | MARINA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2646984 | MARYLIA KAROLLINE LIMA SURUAGY | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2600130 | MATHEUS CORREIA SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2445301 | MATHEUS DOS SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2612785 | MATHEUS DOS SANTOS BRITO | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2597768 | MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2481392 | MATHEUS LEITE SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2700677 | MATHEUS OLIVEIRA VIANA MENESES | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2557598 | MATHEUS VINICIO PACHECO DE ALMEIDA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2614416 | MAURICIO BRITO SOUSA SANTANA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2446267 | MAYARA ANDREZA DANTAS SILVA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2444371 | MICHEL TORRES SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2469464 | MILLENA PASSOS MELO | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2564836 | MIZAEL DOS REIS CONCEIÇÃO | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2619649 | NARA ALBUQUERQUE MATOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |
| 2445202 | NATALY NAYARA SANTOS COSTA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 15h30 |

Assinado por 2 pessoas: GIBRAM AUGUSTO DE JESUS SANTOS e FABIO OLIVEIRA UCHOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2214-04E2-DE5F-9B55 e informe o código 2214-04E2-DE5F-9B55

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL

IDECAN +25

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2448910 | OTAVIO CEZAR DE SOUZA SILVA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2673660 | PABLO BRUNO SOUZA SANDES | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2604728 | PAULO CÉSAR LIMA SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2611818 | PAULO GUSTAVO DA SILVA CORDEIRO | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2672701 | PEDRO ENRIQUE DE MELO SOUZA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2504404 | PEDRO HENRIQUE FONTES ALBANO | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2497201 | PEDRO ROCHA RIBEIRO | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2444970 | PEDRO VICTOR DOS SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2606557 | PÉRICLES SANTOS TORRES | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2453712 | PRISCILA MENEZES DOS SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2471730 | PRISCILLA DE ANDRADE NASCIMENTO LIMA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2579538 | QUEZIA RAISSA SANTOS MENEZES SANTANA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2686426 | RAFAEL ALVES PEREIRA JÚNIOR | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2474147 | RAFAEL DE ALMEIDA LIMA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2628634 | RAFAEL OLIVEIRA DE FREITAS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2445940 | RAMON CANUTO VIEIRA DO NASCIMENTO | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2612983 | RAMON DIEGO NASCIMENTO MORAIS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2470923 | RAPHAELA BACELAR DE SOUZA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2451632 | RAUL ALVES DE OLIVEIRA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2447210 | REJISLAYNE MENEZES SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2509919 | RENAN SIQUEIRA DE SOUZA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2608861 | RICARDO SANTOS DUARTE | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2606422 | RODRIGO NASCIMENTO LIMA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2570342 | RUAMA YONARA SANTOS DORIA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2533970 | RUAN GABRIEL AZEVEDO SILVA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2604634 | RUBENS ANDREY SINESIO DA SILVA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2468469 | RUBENS VINICIUS DOS SANTOS ALVES | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2495148 | SAMUEL VÍTOR CORREIA SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2603931 | SAYONARA FREITAS RESENDE | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2625867 | TALIS ISAC NUNES SILVA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2459459 | THAISA ANGELICA SANTOS FREITAS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2453251 | THALES ALVES DA SILVA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2533461 | THAYLAINE PESSOA NOBRE | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2445164 | THYAGO AUGUSTO RABELO DOS SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2623700 | TIAGO MACEDO LIRA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2459975 | VANESSA LORENA DE SÁ ROCHA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2498272 | VICTOR EMANUEL MELO OLIVEIRA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2446365 | VICTOR MENEZES FEITOZA SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2465070 | VICTOR RAUL COUTO VILELA CORONADO | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2678715 | VINICIUS FIAIS CALDAS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2606908 | VINICIUS HENRIQUE SANTOS SOUZA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2564073 | VITHOR DE OLIVEIRA BENJAMIM | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2603816 | VITOR MANOEL DA CONCEIÇÃO SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2460059 | VLADIMIR MURILO FONTES DIAS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2553591 | WANDERSON MARQUES DA SILVA TELES | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2601300 | WANESSA YASMIM CONSTANTINO NASCIMENTO DE LIMA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2451650 | WENDELL SIQUEIRA CRUZ SANTOS | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2605813 | YAN FELIPE PEREIRA DA CUNHA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2517361 | YANNE PACHECO BARBOZA DE LIRA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |
| 2628925 | YURI MENEZES LIMA | COD 01300 - Guarda Municipal de Aracaju | 16h00 |

Assinado por 2 pessoas: GIBRAM AUGUSTO DE JESUS SANTOS e FABIO OLIVEIRA UCHOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2214-04E2-DE5F-9B55 e informe o código 2214-04E2-DE5F-9B55

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2214-04E2-DE5F-9B55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GIBRAM AUGUSTO DE JESUS SANTOS (CPF 545.XXX.XXX-49) em 03/11/2026 14:13:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FABIO OLIVEIRA UCHOA (CPF 533.XXX.XXX-04) em 03/11/2026 15:44:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2214-04E2-DE5F-9B55